



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

ATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 002.057/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, CNPJ nº 51.840.544/0001-00, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, S/N - Centro, Catanduva - SP, 15800-031, Catanduva, Estado de São Paulo, torna público que realizará Contratação direta por dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Ato da Mesa nº 13/2024, conforme critérios definidos nesta dispensa objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação: 25/07/2025 até as 23h59min.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: **licitacao@catanduva.sp.leg.br**

Link do Processo de Dispensa de Licitação: catanduva.sp.leg.br/portal da transparência/licitações e contratos/aviso de dispensa/exercício 2025(procurar pelo número do processo).

1. Objeto

1.1. aquisição de gêneros alimentícios destinados ao suprimento das necessidades da Câmara Municipal de Catanduva, visando garantir a adequada prestação dos serviços institucionais, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. Dos recursos orçamentários

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos Recursos Orçamentários das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Catanduva, relativo ao exercício financeiro a época vigente.

3. Do valor estimado

3.1. O valor global estimado para contratação será de 25.144,50(vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

4. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação

4.1. A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do **e-mail: licitacao@catanduva.sp.leg.br**, preferencialmente fazendo referência ao **número do processo**.

4.1.1. **Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2025 até as 23h59min.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal

4.2.1. a) **registro comercial**, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4.2.3. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

4.2.4. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

4.2.5. Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

4.2.6. Prova de **Regularidade junto à Justiça do Trabalho**.

4.2.7. Cópia da **Cédula de Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.2.8. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), emitido(s) por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição dos projetos executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente).

4.3. Demais Documentos de Habilitação

4.3.1. Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Estado onde tiver sede o particular**;

4.3.2. Prova do **enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

4.3.3. **Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação**, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **sendo tácita quando omitida**.

5. Proposta de Preço/Cotação

5.1. A Proposta de preço deverá ser, preferencialmente, conforme modelo constante no ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1.1. A proposta de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

5.1.2. O preço ofertado não poderá exceder o valor estimado, constante neste edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

6. Do Contrato

6.1. O licitante melhor classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.3. O Contrato será assinada por meio de assinatura digital ou física.

6.4. Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. Do pagamento

7.1. O pagamento será efetuado, **em até 30 (trinta) dias**, contados da emissão da Nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome da empresa contratada, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

7.2. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

7.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do Inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Caso o Contratante não cumpra o prazo estipulado no item 5.1., pagará à Contratada a atualização financeira de acordo com a variação do INPC – IBGE, proporcionalmente aos dias de atraso.

8. Das disposições gerais

8.1. O presente processo poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Administração deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

8.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

Catanduva/SP, 18 de julho de 2025.


José Roberto Toschi
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao suprimento das necessidades da Câmara Municipal de Catanduva, visando garantir a adequada prestação dos serviços institucionais, conforme especificações constantes neste instrumento.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. A necessidade da aquisição foi identificada por meio de Estudo Técnico Preliminar, o qual evidenciou a importância do fornecimento regular desses itens para a manutenção das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal. Considerando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade administrativa, optou-se pela dispensa de licitação como a modalidade mais adequada para a aquisição. Ademais, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissão legal aplicável, proporcionando maior flexibilidade na aquisição e evitando desperdícios de recursos públicos.

3. Descrição da Solução

3.1. A solução adotada contempla a aquisição dos gêneros alimentícios por meio de dispensa de licitação e de forma parcelada, garantindo que os produtos sejam adquiridos conforme a demanda real da Câmara Municipal, evitando estoques excessivos e possibilitando um controle mais eficaz dos insumos. Esse modelo de contratação permite a renovação do fornecimento de forma contínua e organizada, otimizando a gestão de compras e promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4. Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá garantir a entrega pontual dos produtos, de acordo com a demanda apresentada pela Câmara Municipal, e assegurar que todas as especificações sejam rigorosamente atendidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

4.2. Especificação dos itens que compõe o objeto:

Item	Descrição resumida	Descrição completa	Quantidade	Unidade	Valor Unit. Estimado
01	Açúcar Cristal	Classificação/Características gerais: Embalado em pacote de 5 kg obtido de cana-de-açúcar, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. devendo estar no prazo de validade e, no mínimo ter validade de 6 a contar da data de entrega. . Declarar marca.	200	Pacotes 5 kg	R\$17,42 Vlr Global R\$3.484,00
02	Café em pó	Café em pó: Café Especial, com as seguintes características: - tipo superior; - torrado e moído; - constituído de, no mínimo, 85% de grãos arábica, são e limpos, podendo conter até 15% de grãos conillon; e com um máximo de até 10% de grãos pretos/ verdes/ ardidos, preto/ verdes/ fermentados; - impurezas (cascas e paus) em, no máximo, 1%; - cor médio/moderadamente escuro a médio claro; - bebida dura ou melhor; - isento de bebida rio ou riozona; - pó homogêneo, com odor, aroma e sabor residual típicos; - amargor moderado; - umidade de, no máximo, 5%; - Nota de Qualidade Global superior mínima de 6,0 pontos na escala sensorial, fazendo uso da Escala de Avaliação de 0 a 10 pontos; - embalado a vácuo, em pacote contendo 500 gramas do café; - e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a legislação vigente; -devendo estar no prazo de validade e, no mínimo, ter validade de 06 meses a contar da data de entrega. Declarar marca.	600	Pacotes 500 gramas	Vlr Global R\$18.492,00 R\$30,82
03	Chá mate	Classificação/Características gerais: Constituído pelas folhas, hastes, pecíolos das variedades "lillex brasiliensis ou paraguavensis". Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. O mate deverá ser constituído, aproximadamente de 60% de folhas. O produto deve ser isento de sujidades,	250	Embalagem 250 gramas	Vlr Global R\$2.247,50 R\$ 8,99



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Item	Descrição resumida	Descrição completa	Quantidade	Unidade	Valor Unit. Estimado
		parasitas e larvas. Não poderá ser colorido artificialmente. Prazo mínimo de validade de 06 meses contados da entrega do produto. Embalagem de 250 g. Declarar marca			
04	Adoçante Dietético Líquido, Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica	Adoçante Dietético; Líquido; Composto de Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica, Água, Sorbitol, Conservante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a legislação vigente; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Declarar marca.	100	Frasco de 100 Mililitros	Vlr Global R\$921,00 R\$ 9,21

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 25.144,50

4.4. O prazo de vigência desta aquisição será 06(seis) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão legal e necessidade da Administração.

4.5. A Administração, a depender de sua necessidade e vantajosidade, poderá a seu critério prorrogar o contrato com o fornecedor.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. A execução do contrato ocorrerá com entregas parceladas, conforme a demanda da Câmara Municipal, dentro dos prazos estipulados e em locais previamente estabelecidos pelo setor responsável.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados, que acompanharão a entrega dos produtos, verificando a conformidade com as especificações técnicas, prazos e qualidade exigidos.

7. Critérios de Medição e Pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

- Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da entrega dos produtos conforme especificado no contrato.
- O pagamento será realizado dentro do prazo previsto em contrato, respeitando as normas orçamentárias e financeiras da Administração.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/2021, mediante melhor proposta de preço global garantindo ampla competitividade e economicidade na aquisição.

9. Obrigações do Fornecedor

9.1. Constam da minuta do contrato.

10. Infrações e Sanções

10.1. Constam da minuta do Contrato

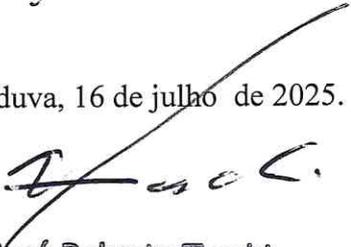
11. Estimativa de Valor da Contratação

11.1. A estimativa de valor foi obtida com base em pesquisa de preços de mercado, considerando contratos anteriores e valores praticados por fornecedores do setor. Os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo constam de documento separado e classificado.

12. Adequação Orçamentária

12.1. A despesa referente à presente contratação possui previsão orçamentária no orçamento da Câmara Municipal de Catanduva, garantindo a compatibilidade com o Plano Anual de Contratações e a disponibilidade de recursos financeiros.

Catanduva, 16 de julho de 2025.


José Roberto Toschi
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Catanduva/SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, S/N
Centro
Catanduva - SP,
CEP 15.800-031

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao suprimento das necessidades da Câmara Municipal de Catanduva, visando garantir a adequada prestação dos serviços institucionais, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:

CNPJ Nº: --.---.---/-----

Inscrição Estadual nº ---.---.---.---

Inscrição Municipal nº -----

Endereço: ----- Bairro:

CEP: --.-----

Cidade/Estado: -----/ --

Telefone: (--) ----- Fax: (--) -----

Representante legal/ Procurador:

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: ---

Agência: -----

Conta Corrente: -----

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome completo:

-----Cargo:

CPF nº ---.---.--- e RG: --.---.---



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Endereço Residencial Completo:

Telefone: (--) -----

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

À Câmara Municipal de Catanduva/SP me proponho a prestar os serviços, conforme abaixo descrito, referente a dispensa de licitação sobredita:

Item	Descrição resumida	Descrição completa	Quantidade	Unidade	Marca
------	--------------------	--------------------	------------	---------	-------

Valor Global da Proposta por extenso:

- Prazo de validade da proposta: --(-----) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO ainda QUE:

- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Catanduva ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- Conhece na íntegra o aviso de dispensa e seus anexos, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

j) Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Local e data

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG

Carimbo do CNPJ